



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 14/2023 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 2 de junho de 2023.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2023 IFPI - CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), *Campus* São Raimundo Nonato, através da Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para concessão de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, para atuação de monitores nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

2.1.1 **primeira etapa**: poderá ocorrer na forma de monitorias presenciais, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

2.1.1.1 É facultado aos *campi*, nesta etapa, a realização de aulas de nivelamento, no qual os docentes poderão desenvolver os conteúdos das disciplinas, respeitadas

as condições de cada *Campus*.

2.1.2 **segunda etapa:** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelo *Campus* São Raimundo Nonato sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Coordenação Pedagógica, Coordenações de Curso/Área e Coordenação de Extensão.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas para as disciplinas nos cursos Técnicos Integrados é o que consta no quadro abaixo:

CAMPUS	DISCIPLINA/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA				TOTAL/CAMPUS
	Matemática	Língua Portuguesa	Química	Física	
São Raimundo Nonato	01+ CR	01+ CR	01+ CR	01+ CR	04+ CR

3.2 As monitorias das disciplinas ocorrerão a partir do dia 22/06/2023, ainda no semestre 2023.1, e no semestre 2023.2.

3.3 No formulário de inscrição os candidatos deverão informar o turno de atuação (turno oposto ao seu horário de estudo).

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo **ALUNO DO IFPI** que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. cursando o 2º ano do Ensino Médio Integrado no período letivo de 2023;

II. cursando a partir do 1º módulo do Ensino Técnico Subsequente na modalidade presencial, possuindo certificado de ensino médio;

III. cursando uma graduação no Instituto Federal do Piauí e não for um possível concludente em 2023.1.

4.2 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:

I. Não for aluno do IFPI;

II. Apresentar reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma

vaga;

III. Não ter a disponibilidade de carga horária de que trata este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no *Campus* São Raimundo Nonato. Os documentos deverão ser entregues na Coordenação Pedagógica ou no setor de Assistência Social de 08h às 12h e de 14h às 18h, no período de **02 a 09/06/2023**.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma **única disciplina** objeto de monitoria e trazer os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II. Histórico escolar do IFPI atualizado (Q-Acadêmico ou SUAP);

III. Histórico escolar do ensino médio, além do histórico do IFPI, para os alunos dos cursos superiores de tecnologia e subsequentes;

IV. Declaração de matrícula do IFPI (Q-Acadêmico ou SUAP);

V. Cópia do RG e CPF.

5.3 O candidato que não anexar a documentação obrigatória elencada no subitem 5.2, não terá a inscrição efetivada.

5.4 O candidato só poderá pleitear a monitoria de **apenas uma única disciplina**, portanto, é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito, prioritariamente, a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar do candidato.

6.2 Quando se tratar de aluno dos cursos de licenciatura, o processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar global do candidato.

6.3 Quando se tratar de aluno dos cursos subsequentes ou de tecnologia, o processo será feito conforme diretriz do item 6.1 deste edital, a partir da análise do histórico de nível médio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter (na disciplina pleiteada ou no Índice de Rendimento Acadêmico) nota igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Rendimento Escolar, na forma das regras constantes no item 6 deste edital;

II. maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02/06/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02 a 09/06/2023
ANÁLISE DO RENDIMENTO ESCOLAR	12 e 13/06/2023
RESULTADO PRELIMINAR	14/06/2023
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	15/06/2023
RESULTADO DOS RECURSOS.	16/06/2023
RESULTADO FINAL	16/06/2023
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	19 e 20/06/2023
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	21/06/2023
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO <i>CAMPUS</i>	22/06/2023

9. DAS BOLSAS

9.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *Campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento poderá ser suspenso, a critério da administração.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. o monitor, na 1ª etapa, deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

- II. o monitor, na 2ª etapa, deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;
- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;
- IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;
- II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de

evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

I. sensibilizar a comunidade escolar;

II. divulgar o Edital;

IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;

V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;

VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos pelas Diretoria de Ensino, Coordenação Pedagógica e, quando necessário, Diretoria-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato ou outras unidades do IFPI.

São Raimundo Nonato, 02 de junho de 2023.

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

Diretor-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Nogueira Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO**, em 02/06/2023 16:34:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142911

Código de Autenticação: 2cb57a38ef



**SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO
ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CAMPUS: _____

CURSO: _____

ANO LETIVO/MÓDULO: _____ MATRÍCULA: _____

RG: _____ CPF: _____

DISCIPLINA PLEITEADA: _____

TURNO: _____

E-MAIL: _____

CONTATO TELEFÔNICO: _____

São Raimundo Nonato - PI, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

**SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO
ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI**

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1-MONITOR:

Nome: _____

Disciplina: _____

Monitoria: Remunerada () Voluntária não remunerada ()

2- PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome: _____

II- INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão)

III – DESENVOLVIMENTO

1- Período de realização da monitoria:

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____.

2 - Distribuição da carga horária semanal:

(Apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3 – Atividades previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas, apresentando os fatores que colaboraram para a aprendizagem e permanência dos alunos)

4- Atividades previstas, mas não desenvolvidas:

(Apresentar sucintamente, os motivos pelos quais o monitor não conseguiu executar seu plano de monitoria, avaliar os pontos que podem ser melhorados)

5- Atividades não previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

IV – AUTOAVALIAÇÃO DO MONITOR:

(Neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para a melhoria do programa de monitoria.)

São Raimundo Nonato - PI, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Monitor